



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

Considerando que, em 2007, o Governo Regional da Madeira chamou a si todas as verbas referentes às contraordenações passadas pela PSP;

Considerando que, a partir dessa data, o Governo Regional da Madeira revogou o protocolo que tinha com a PSP e que previa que 50% dessas verbas fossem depositadas numa conta da própria polícia, com vista ao reequipamento e manutenção do equipamento do Comando Regional da Madeira;

Considerando que, na cerimónia que marcou o 134º aniversário da PSP na Madeira, o Comandante Regional da PSP reclamou a reativação do referido protocolo tendo afirmado, mesmo, que o Comando Regional, passando a citar, “é o único, a nível nacional, que não pode contar com a contrapartida legal da sua atividade nas infracções estradais”, sendo que, depois das referidas declarações, não houve qualquer avanço sobre o mesmo assunto, apesar de, em Março de 2012, o próprio Comandante Nacional da PSP tenha, em audiência com o Sr. Presidente do Governo Regional, feito a mesma solicitação;

Considerando que, neste momento, apesar da PSP, na Região, ter recebido viaturas novas, não tem verbas para a sua manutenção e revisão;

Considerando que notícias recentes, publicadas na imprensa da Madeira, dão conta de que os rádios intercomunicadores utilizados pelos agentes da PSP adstritos ao Comando Regional da Madeira para acionar serviços de emergência e socorro estão degradados e são obsoletos, comprometendo a eficácia das ligações entre os referidos agentes e a central 112 através dos canais da rede SICOSEDMA, comprometendo também dessa forma a eficácia da ação policial;

Considerando ainda que as mesmas informações dão conta de que o total de rádios existentes no Comando Regional da Madeira é insuficiente para os número de agentes em serviço – o número trazido a público dá conta da existência de 37 rádios para 209 agentes destacados nos serviços operacionais – o que diminui ainda mais a eficácia da ação;

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Administração Interna, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 - Pode, a segurança dos cidadãos da Madeira e do Porto Santo, bem como a segurança dos turistas que anualmente fazem férias na Região, ser posta em causa devido a questões que são políticas? Não deveria o Estado central intervir neste assunto?

2 - Que negociações estão a decorrer entre o Ministério da Administração Interna e o Governo Regional para reativar o protocolo?

3 - Caso não seja possível um acordo, não deverá o Estado central garantir a segurança dos cidadãos portugueses a residir na Madeira, reequipando e mantendo os equipamentos, de forma a manter o grau de operacionalidade?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 1 de Março de 2013

Deputado(a)s

RUI BARRETO(CDS-PP)